

O estoque da dívida do campo

Os problemas registrados na safra 2004/2005 ainda afetam a vida do produtor rural. Sobretudo, no Rio Grande do Sul, algumas lavouras tiveram perdas de até 100%, face às adversidades climáticas. Outro ponto foi a variação do dólar, que jogou o preço da soja e do milho para baixo. Durante o plantio da safra, quando foi formado o custo, o dólar estava cotado em cerca de R\$3,40. Já na colheita, no momento de negociar a produção, o real se valorizou e o dólar foi cotado em menos de R\$2,30.

Em função dos prejuízos, o governo federal decidiu adiar o vencimento dos empréstimos contraídos por estes agricultores. A dilatação do prazo, no entanto, teve como conse-

quência a limitação dos recursos a serem emprestados. Para a safra 2005/2006, a previsão é de que sejam liberados R\$45 bilhões, excluído o financiamento do trato cultural do café.

LIQUIDEZ

O Banco do Brasil limitou em R\$50 mil por produtor o empréstimo vinculado à chamada "taxa contratada", que prevê juros de 8,75% ao ano (o menor para a agricultura empresarial). Até a última safra, a liberação deste dinheiro era feita por cultura e o

valor máximo dependia de cada lavoura. Este ano, caso o produtor tenha que buscar junto ao governo um valor superior ao limite estabelecido, terá que optar pelos financiamentos vinculados aos papéis dos bancos, como a "Poupança Ouro", cuja taxa varia entre 14% e 20% ao ano.

A questão da liquidez do campo passa pela drástica queda apurada nas vendas de máquinas e insumos ao longo do ano. Essa situação deverá persistir durante 2006. Quando se considera todas as renegociações prorrogadas desde o início do Pla-

no Real, no valor de R\$ 35,14 bilhões, a taxa de inadimplência geral das atinge 30,5%

A média de inadimplência da parcela de outubro último, que concentra o maior volume de vencimentos no ano, ficou em 17,6%. Os produtores brasileiros deixaram de pagar cerca de R\$200 milhões. Dados consolidados pela Comissão de Agricultura da Câmara mostram que não foram saldados 4.862 contratos dos programas de securitização e de saneamento de ativos (Pesa).

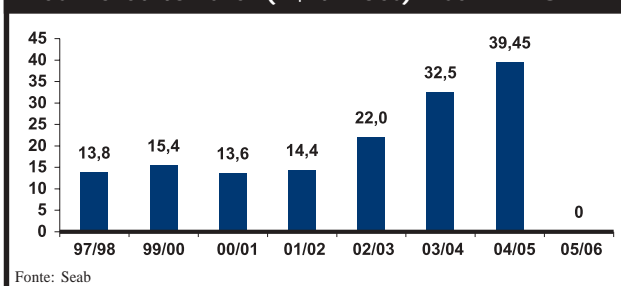
Na parcela de outubro, ficaram inadimplentes 4.127 contratos renegociados até 2025 pela securitização, programa de rolagem de dívidas de até R\$200 mil de pequenos e médios produtores. Nessa linha, já haviam deixado de ser pagos os contratos com valores renegociados pela Lei nº 9.138, editada em novembro de 1995. Também ficaram pelo caminho 642 contratos que ainda não tinham entrado na renegociação dos débitos - ou 35,2%

Endividamento do setor rural (em bilhões)		
Operação	dívida	inadimplência
Securitização	13,13	6,04
PESA	12,42	1,46
Fundos Constitucionais	6,90	2,70
Agricultura Familiar	2,65	0,30
Funcafé	1,00	1,00
Cacau	0,30	0,30
Prodecer	0,45	0,45
Total	36,85	12,25

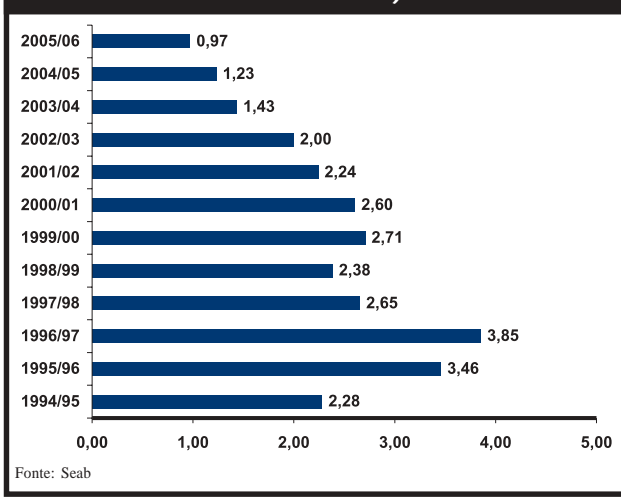
Fonte: Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados

Posição antes da parcela de outubro de 2005		
Item	Securitização	PESA
Renegociação:		
- valor - Bilhão	R\$13,13	R\$12,42
- contratos	140.953	27.270
Inadimplência:		
- valor - Bilhão	R\$6,04	R\$1,46
- contratos	64.134	12.950
Taxa de inadimplência (%):		
- valor	46,4	11,8
- contratos	45,5	47,5

Brasil: crédito rural (R\$ bilhões) - sem PRONAF



Relação do crédito rural com a área de grãos (área plantada em hectares para cada R\$ de crédito rural)



Cronologia das negociações

Resolução	Data	Origem	Objeto
2.238	31/01/1996	Lei 9.138/95	Modifica em parte a Securitização e determina que a adesão deve ocorrer até 30/06/96.
2.433	16/10/1997	Lei 9.138/95	Determina a apresentação de conta-gráfica da operação original alongada, identificando claramente os encargos cobrados; estabelece normas para o caso de discórdância; determina a continuidade do crédito para os mutuários que fizeram o alongamento e concede prorrogação do prazo da parcela a vencer em 31/10/97.
2.471	26/02/1998	Lei 9.138/95	Institui o PESA e determina que a adesão deve ocorrer até 31/07/98.
2.566	06/11/1998	Lei 9.138/95	Prorroga o pagamento da parcela da securitização vencida em 31/10/98.
2.634	24/08/1999	Lei 9.138/95	Prorroga o pagamento das parcelas da securitização vencíveis em 1999 e 2000 e concede redução de 2% nos juros do PESA devidos a partir de 24/08/99
2.666	11/11/1999	Lei 9.866/99	Prorroga o pagamento das parcelas da securitização vencidas em 1999 e a vencer em 2000; concede bônus de adimplência às parcelas da securitização, amplia o rol de contratos que podem ser objeto de alongamento pelo PESA e concede redução de 2% nos juros do PESA devidos a partir de 24/08/99.
2.902	22/11/2001	Lei 10.437/02	Prorroga parcialmente a parcela de 2001, autoriza a repactuação das parcelas restantes da securitização para pagamento entre 10/2002 e 10/2025 e dispensa a variação do preço mínimo, desde que os mutuários estejam adimplentes até 30/11/01. Concede redução de 5% nos juros e limita a correção pelo IGP-M em 9,5% a.a., a partir de 01/11/01, inclusive nas parcelas vincendas de mutuários que não estejam em dia, desde que regularizem o débito até 30/11/01.
2.919	26/12/2001	Lei 10.437/02	Prorroga o prazo para pagamento das parcelas atrasadas da securitização, com o fim de adesão à repactuação, para 28/02/02. Concede redução, no PESA, de 5% nos juros e limita a correção pelo IGP-M a 9,5% a.a., a partir de 01/11/01, inclusive nas parcelas vincendas de mutuários que não estejam em dia, desde que regularizem o débito até 28/02/02 3.078 24/04/2003. Lei 9.138/95: prorroga o prazo de adesão para 30/09/03.
3.080	24/4/2003	Lei 10.646/03	Concede redução de 5% nos juros e limita a correção pelo IGP-M a 0,759% a.m., a partir de 01/11/01, inclusive nas parcelas vincendas de mutuários que não estejam em dia, desde que regularizem o débito até 30/05/03.
3.114	1/8/2003	Lei 10.696/03	Concede redução de 5% nos juros e limita a correção pelo IGP-M a 0,759% a.m., a partir de 01/11/01, inclusive nas parcelas vincendas de mutuários que não estejam em dia, desde que regularizem o débito até 01/09/03, exclusivamente para aqueles que tiveram seus débitos cedidos à União pela MP 2.196-3. Institui o Pesinha.

dos 1.823 contratos com pagamentos dos débitos em dia até outubro.

O programa para débitos acima de R\$200 mil (Pesa), que atende a médios e grandes produtores, teve inadimplência de 11,2% na parcela de outubro, segundo os dados da Câmara. Dos 829 produtores com as contas ainda em dia, 93 não saldaram suas obrigações. O programa também tem vencimentos em abril e agosto.

Muitos grandes produtores deixaram de pagar, na esperança de uma ampla renegociação. A rolagem seria necessária em razão da crise de liquidez nas lavouras de grãos, motivada pela alta de custos e queda de preços e câmbio na safra 2004/05. A crise gerou um projeto de lei do deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), presidente da Comissão de Agricultura da Câmara, que permitiria essa nova rolagem de todas as dívidas rurais. O

governo, entretanto, é contra.

AGRICULTURA FAMILIAR

Na agricultura familiar, a inadimplência é menor. Dos R\$2,65 bilhões renegociados, há R\$290 milhões atrasados (11%). Já a inadimplência nos contratos é de 13,2% das 874.575 operações ativas.

Mas a inadimplência também é elevada nos contratos dos fundos constitucionais do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e Centro-Oeste (FCO), que beneficiam, sobretudo, os pequenos. Do total de R\$6,94 bilhões renegociados em 2001, há R\$2,88 bilhões (41,5%) em atraso. São 59.756 operações de um total de 228.907 contratos (26,1%). Sem uma rediscussão desse endividamento cíclico e a adoção de políticas anticíclicas, há o risco de os pagamentos incrementarem substancialmente o custo na próxima crise. ■

Mudanças nas regras da dívida agrícola

Desde fevereiro, os agricultores que tinham débitos com bancos públicos foram inscritos na dívida ativa da União. Isso quer dizer que a dívida passa a ser responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. O devedor fica sujeito à cobrança judicial ou execução fiscal, e também pode perder o direito à Certidão Negativa de Débitos.

A medida propiciou uma queda de quase 7% na inadimplência do setor entre fevereiro e julho, conforme balanço divulgado pela Assessoria Especial da Presidência da República. Os contratos inadimplentes se reduziram. Passaram de 52,4 mil em fevereiro deste ano para 49,2 mil em julho. Cerca de 125 mil produtores rurais detêm uma dívida de R\$ 20,4 bilhões com o Tesouro Nacional.